



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Quarta-feira • 15 de Junho de 2022 • Ano IX • Nº 1593

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDMZJG1RJQXRUFQJMQT

Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 83, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Decreta Ponto Facultativo para o funcionalismo público municipal na data que indica e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado *Ponto Facultativo* nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 17 de junho de 2022.

Parágrafo único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde, segurança e saneamento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Heliópolis, Bahia, em 15 de junho de 2022.

José Mendonça Dantas
Prefeito de Heliópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 84, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente Pedagógico III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOSE EVANILDO DE GOIS**, portador do CPF nº 029.807.425-70, para o cargo de Assistente Pedagógico III, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2022.

José Mendonça Dantas
Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180